



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Paulo Afonso

DECISÃO SJBA-PAF-SESAP 2/2025

Direito

Processo seletivo simplificado de estudantes do curso de

PAe SEI n. 0002283-35.2024.4.01.8004

Candidato(a) Recorrente: Rhayssa Kelly Souza Melo

Recurso: contra resultado preliminar

A candidata Rhayssa Kelly Souza Melo apresentou, na forma prevista no Edital, recurso "contra resultado preliminar".

O recurso foi apresentado tempestivamente conforme previsão do Edital.

Alega a candidata que não foi considerada a pontuação da média escolar global.

Assiste razão à candidata, uma vez que consta, anexo à documentação, o histórico escolar completo, atendendo às exigências do Edital.

Considerando os termos do Edital quanto ao objeto do presente instrumento e sua tempestividade, **RECEBO e DOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela candidata Rhayssa Kelly Souza Melo e determino que seja acrescido a pontuação de 8,7 referente à média global na nota da 2ª Fase, e, conseqüentemente, sua contabilização na nota final desta Seleção. Determino, ainda, que o histórico escolar da candidata seja publicada também como anexo desta Decisão.

Recurso RECEBIDO e PROVIDO.

Paulo Afonso, 12 de fevereiro de 2025.

Juiz Federal **JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU**

Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 12/02/2025, às 11:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22226449** e o código CRC **55C1EDC0**.

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0002283-35.2024.4.01.8004

22226449v5